

QUADRO 1 | ACÓRDÃOS DO TCU PROFERIDOS EM 2020

Nº PROCESSO TCU	TIPO PROCESSO TCU	Nº ACÓRDÃO (CLIQUE PARA SEGUIR O <i>LINK</i>)	DATA DA SESSÃO	PROVIDÊNCIAS / OBSERVAÇÕES	DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO
005.873/2020-7	PENSÃO CIVIL	2810/2020 – 1C	17/03/2020	O acórdão não contém determinação ou recomendação expressamente dirigida à Susep.	27/05/2021
005.724/2020-1	APOSENTADORIA	3548/2020 – 1C	31/03/2020	O acórdão não contém determinação ou recomendação expressamente dirigida à Susep.	27/05/2021
024.820/2018-0	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	729/2020 – PL	01/04/2020	O acórdão não contém determinação ou recomendação expressamente dirigida à Susep.	27/05/2021
010.912/2020-7	PENSÃO CIVIL	4344/2020 – 1C	14/04/2020	O acórdão não contém determinação ou recomendação expressamente dirigida à Susep.	27/05/2021
036.379/2018-2	PRESTAÇÃO DE CONTAS	3761/2020 – 2C	16/04/2020	<p><i>“1.9. Determinar à Susep que informe, nas contas do presente exercício (2020), as providências que vierem a ser adotadas com o intuito de corrigir as impropriedades acima apontadas e de implementar as recomendações expedidas pelo Controle Interno, apresentadas no item 106 da instrução de peça 11.”</i></p> <p>Por meio do Acórdão nº 2777/2023-2C, o TCU considerou cumprida a determinação constante do item 1.9 do Acórdão 3761/2020-2C.</p>	30/06/2023
005.564/2020-4	APOSENTADORIA	6957/2020 – 1C	30/06/2020	O acórdão não contém determinação ou recomendação expressamente dirigida à Susep.	27/05/2021
016.026/2020-9	ACOMPANHAMENTO	1762/2020-PL	08/07/2020	O acórdão não contém determinação ou recomendação expressamente dirigida à Susep.	19/09/2022

Nº PROCESSO TCU	TIPO PROCESSO TCU	Nº ACÓRDÃO (CLIQUE PARA SEGUIR O LINK)	DATA DA SESSÃO	PROVIDÊNCIAS / OBSERVAÇÕES	DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO
011.706/2014-7	RELATÓRIO DE AUDITORIA	2175/2020-PL	19/08/2020	<p>“9.3. com fundamento no artigo 250, inciso II, do Regimento Interno, determinar às unidades jurisdicionadas que: 9.3.1. promovam novo contraditório e ampla defesa das beneficiárias de pagamento da pensão prevista no artigo 5º, parágrafo único, da Lei 3.373/1958 a fim de, querendo, afastar os indícios de irregularidade a elas imputados, os quais poderão conduzir à supressão do pagamento do benefício previdenciário caso não sejam elididos, tendo por base as evidências colhidas em novo cruzamento de dados realizado pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal e outros elementos probatórios que a unidade jurisdicionada venha a agregar, e os critérios estabelecidos no subitem 9.1 deste acórdão; 9.3.2. não elididas as irregularidades motivadoras das oitivas individuais descritas neste acórdão, promover, em relação às respectivas interessadas, o cancelamento da pensão decorrente do art. 5º, parágrafo único, da Lei 3.373/58; 9.3.3. na nova análise da defesa a ser apresentada pelas interessadas, desconsiderem as orientações extraídas dos fundamentos dos subitens 9.1.1.1, 9.1.1.3, 9.1.1.5 e 9.1.4 do Acórdão 2780/2016-TCU-Plenário;”</p> <p>Em 23 de setembro de 2021, a gestão considerou “[...] atendido o teor do item 9.3 do Acórdão 2175/2020 – TCU [– Plenário], tendo sido adotadas as providências cabíveis”. Por meio do Acórdão nº 2829/2021 – Plenário, o TCU decidiu que o novo cruzamento de dados a que se refere o item 9.2 do Acórdão 2175/2020 – Plenário seria disponibilizado no Módulo Indícios do sistema e-Pessoal; e autorizou a realização do monitoramento das determinações ajustadas do Acórdão 2780/2016 – Plenário, com as diretrizes exaradas pelo Acórdão 2175/2020 – Plenário, no âmbito da fiscalização contínua das folhas de pagamento da Administração Pública Federal.</p>	28/12/2022
036.200/2018-2	APOSENTADORIA	8770/2020 – 2C	25/08/2020	O acórdão não contém determinação ou recomendação expressamente dirigida à Susep.	27/05/2021
022.202/2019-6	ACOMPANHAMENTO	2331/2020-PL	02/09/2020	O acórdão não contém determinação ou recomendação expressamente dirigida à Susep.	19/09/2022
016.026/2020-9	ACOMPANHAMENTO	2470/2020-PL	16/09/2020	O acórdão não contém determinação ou recomendação expressamente dirigida à Susep.	19/09/2022
002.392/2020-8	REPRESENTAÇÃO	2674/2020 – PL	07/10/2020	O acórdão não contém determinação ou recomendação expressamente dirigida à Susep.	27/05/2021

Nº PROCESSO TCU	TIPO PROCESSO TCU	Nº ACÓRDÃO (CLIQUE PARA SEGUIR O LINK)	DATA DA SESSÃO	PROVIDÊNCIAS / OBSERVAÇÕES	DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO
024.000/2018-3	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	2918/2020-PL	28/10/2020	O acórdão não contém determinação ou recomendação expressamente dirigida à Susep.	19/09/2022
039.679/2020-9	REPRESENTAÇÃO	3116/2020 – PL	25/11/2020	<p>“1.6.1.Com fundamento no art. 43, I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II do Regimento Interno do TCU, determinar aos órgãos constantes na peça 1, Anexo II, que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência do acórdão proferido nestes autos, promovam o recadastramento, no sistema e-Pessoal, dos atos de pessoal referentes ao Grupo 1, devolvidos conforme o Ofício-Circular 001/2020-TCU/Sefip, de 30/04/2020, tendo em vista que o prazo inicialmente concedido venceu no mês de agosto/2020.”</p> <p>A Susep enviou o OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 522/2020/SUSEP, de 18/12/2020, informando a respeito do recadastramento dos atos de pessoal em referência, em atendimento à determinação do TCU.</p> <p>Por meio do Acórdão nº 33/2023 – Plenário, o TCU decidiu “[...] autorizar à Sefip continuar o monitoramento das situações pendentes de regularização diretamente no sistema Índicios do e-Pessoal e arquivar os presentes autos [do Processo TC-039.679/2020-9] [...]”.</p>	01/02/2023

QUADRO 2 | INFORMES DE FISCALIZAÇÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2020 (DILIGÊNCIAS, AUDITORIAS E FISCALIZAÇÕES)

ÓRGÃO DE CONTROLE	Nº PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	LINK
CGU	00190.103318/2020-11	AUDITORIA	NÃO DISPONÍVEL ¹
CGU	00190.106266/2020-27	AUDITORIA	NÃO DISPONÍVEL ²
TCU	032.178/2017-4 ³	SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL	https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/processo/3217820174
TCU	002.392/2020-8	REPRESENTAÇÃO	https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/processo/239220208
TCU	008.435/2020-0	DENÚNCIA	https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/processo/843520200
TCU	016.026/2020-9	ACOMPANHAMENTO	https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/processo/1602620209
TCU	016.997/2020-4	ACOMPANHAMENTO	https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/processo/169972024
TCU	020.685/2020-3	REPRESENTAÇÃO	https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/processo/2068520203
TCU	021.184/2020-8	REPRESENTAÇÃO	https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/processo/2118420208
TCU	024.826/2020-0	RELATÓRIO DE AUDITORIA	https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/redireciona/processo/2482620200

¹ A auditoria foi concluída no ano de 2021; e resultou no Relatório nº 847523, conforme registrado no Quadro 1 do demonstrativo de “Relatórios e Informes dos Órgãos de Controle” referente ao exercício de 2021.

² A auditoria foi concluída no ano de 2021; e resultou no Relatório nº 818194, conforme registrado no Quadro 1 do demonstrativo de “Relatórios e Informes dos Órgãos de Controle” referente ao exercício de 2021.

³ Diligências e oitiva realizadas no exercício de 2020, no âmbito do Processo TC 032.178/2017-4.

ÓRGÃO DE CONTROLE	Nº PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	LINK
TCU	026.654/2020-2	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO	https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#!/redireciona/processo/2665420202
TCU	036.620/2020-3	RELATÓRIO DE AUDITORIA	https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#!/redireciona/processo/3662020203
TCU	037.397/2020-6	RELATÓRIO DE AUDITORIA	https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#!/redireciona/processo/3739720206
TCU	039.606/2020-1	RELATÓRIO DE AUDITORIA	https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#!/redireciona/processo/3960620201
TCU	039.679/2020-9	REPRESENTAÇÃO	https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#!/redireciona/processo/3967920209